

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE CAMPOS DO JORDÃO.**

**Criado pela Lei Municipal nº 1.892/92 de 24.11.1992 e reformulada pela Lei nº3381
de 19 de novembro de 2010 e atualizada pela Lei nº 3873/17 de 05 de outubro de
2017.**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a gestão 2025 a 2027 e dá outras providências.

Considerando a deliberação, em plenária realizada durante a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na data de 20 de agosto de 2025, na sede da Casa dos Conselhos, endereço: Rua: Benedito Pereira da Silva, nº100 - Vila Abernéssia, Campos do Jordão-SP

Considerando a Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei Municipal nº 1.892/92 de 24.11.1992 e reformulada pela Lei nº3381 de 19 de novembro de 2010 e atualizada pela Lei nº 3873/17 de 05 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para gestão dos anos 2025 a 2027.

Presidente:

- Tatiane Faria de Jesus

Vice- Presidente:

- Sueli Marli de Souza Muniz

1ª secretária:

- Maria Helena Bretas Gonçalves Francatto

2ª secretária:

- Renata Coimbra Moro

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos do Jordão, 3 de setembro de 2025.

Tatiane Faria de Jesus

**Tatiane Faria de Jesus
Presidente CMDCA**